



Câmara Municipal de Ouro Branco

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI 110/2022
QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER BENEFÍCIO DENOMINADO
“CESTA NATALINA” AOS SEUS SERVIDORES.

O Artigo 1º - Fica alterado o art. 1º do projeto de lei Nº 110/2022:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos seus servidores ativos, aposentados e pensionistas, o benefício “Cesta Natalina”, que poderá ser entregue de forma in natura ou mediante carga especial no cartão alimentação, no mês de dezembro de cada ano.”

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 01033 Data entrada 16/09/22

Horário 17:27 Data saída 1/1

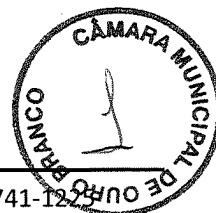
Destino Presidência

Monicé A. S. Pereira
Assinatura Responsável

Ouro Branco, em 16 de Setembro de 2022.

Warley Higino Pereira

Vereador do Município de Ouro Branco





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei 110 que foi submetido a esta casa apresenta no artigo 1º data de janeiro para realização da entrega da “CESTA NATALINA”. Apresentando incompatibilidade com o propósito desta lei, que é de presentear no dia de natal os servidores públicos do município.

Além disso, no ano de 2021 foi nítido a insatisfação de vários servidores com a concessão de cesta de natal após o 25 de Dezembro, pois diversos funcionários públicos que possuem regime de contratação e trabalharam o ano de 2021 inteiro não puderam receber a cesta, devido o seu contrato não ser mais vigente no momento da entrega da cesta.

Sendo assim, essa emenda foi apresentada visando corrigir esse erro que já ocorreu no ano anterior, de forma a beneficiar a todos os funcionários públicos do Município de Ouro Branco.

Ouro Branco, em 16 de Setembro de 2022.



Warley Higino Pereira

Vereador do Município de Ouro Branco

